

A VIABILIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS NA ATUAÇÃO NO TRÂNSITO

THE VIABILITY OF THE MILITARY POLICE OF THE STATE OF GOIÁS IN THE OPERATION IN TRANSIT

MOTA, Tiago Rufino ¹
SANCHES, Clives Pereira ²

RESUMO

O presente artigo evidenciou o importante papel da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) na atuação no trânsito. Mostrou que o serviço de policiamento ostensivo no trânsito é uma ferramenta necessária para o combate e prevenção à criminalidade. O trabalho foi feito por meio de pesquisa bibliográfica e tratou de conceitos de pensadores clássicos e pesquisas sobre como a fiscalização se torna necessária para a prevenção e repressão de problemas no trânsito. Apresentou-se as unidades especializadas da instituição PMGO, bem como suas atribuições e os serviços realizados. Ao final do estudo conclui-se que a Polícia Militar dentro das normas do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), deverá utilizar do poder de polícia a fim de atuar de forma preventiva por meio da fiscalização de trânsito e reestabelecer a ordem pública através da repressão, coordenando o tráfego nas vias de forma que ocorra a fluidez no trânsito, inibindo assim o número de acidentes e proporcionando mais segurança para população.

Palavras-chave: Trânsito. Policiamento. Fiscalização. Atuação.

ABSTRACT

The present article evidenced the important role of the Military Police of the State of Goiás (PMGO) in the action in traffic. It as shown that ostensive traffic policing service is a necessary tool for combating and preventing crime. The work was done through bibliographical research and dealt with concepts of classic thinkers and researches on how supervision is necessary for the prevention and reprimand of problems in the traffic. It was presented the specialized units of the institution PMGO, as well as its attributions and the services performed. At the end of the study it is concluded that the Military Police within the norms of the National Transit System (SNT), should use the police power in order to act in a preventive way through traffic control and reestablish public order through reprimand, coordinating the traffic on the roads in a way that

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás - CAPM, tiagomotatd@gmail.com; Iporá - GO, Junho de 2018.

² Professor orientador: Especialista, professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás CAPM, clives.sanches@gmail.com, Goiânia – GO, Junho de 2018.

fluency occurs in traffic, thus inhibiting the number of accidents and providing more safety for the population.

Keywords: Traffic. Policing. Oversight. Acting.

1 INTRODUÇÃO

Mais segurança nas ruas e um trânsito melhor, essas são algumas das tarefas que se elenca na missão da Polícia Militar ao executar o policiamento ostensivo no trânsito, sendo um assunto de enorme importância no cotidiano de nossa sociedade.

Ao abordarmos esse tema, segundo Andrade (2014), devemos tratá-lo com cautela, pois, quando deparamos com notícias que relatam acidentes, na maioria das vezes geram graves sequelas, tanto físicas quanto emocionais na vida das pessoas. A fim de reduzir esses impactos se faz necessário um serviço de policiamento, com a missão de promover um trabalho de excelência na atuação e preservação da integridade e qualidade de vida de nossa sociedade com um trânsito mais seguro.

Segundo Neto (2013), a atuação e repressão dos órgãos de fiscalização do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), estão inseridas nos assuntos de debates nacionais, expondo suas competências de modo que se perceba como poderão estar atuando, dentro dos limites previstos na legislação. No caso, o presente trabalho busca estar analisando o papel da Polícia Militar neste sistema, com objetivo de mostrar a viabilidade de seu serviço por meio de suas atribuições, expondo sua atividade fim, frente ao trânsito e possíveis formas de melhor qualificar os serviços prestados, com vista à satisfação de seu maior cliente, a sociedade.

No cenário brasileiro, com o enorme desenvolvimento econômico e expansão na indústria, em específico a automobilística, Pontes (2009) afirma que existe uma tendência onde os cidadãos se encontram primando pelo transporte individual, pelo fato da maior facilidade de aquisição. Assim, o número de veículos em circulação tende a aumentar, mesmo com os mais de 96 milhões que já se encontram em circulação, como aponta o relatório estatístico da frota de veículos no Brasil, feita pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), realizada em 2017. Quanto maior for o número de veículos trafegando, certamente maior será a tarefa da Polícia Militar, por estar atuando de modo ostensivo e preventivo para manter a ordem pública frente a esse meio.

Na realidade, nem todos levam a sério a educação no trânsito. É comum ver pessoas dirigir e ao mesmo tempo falar ao celular, trafegar sem o cinto de segurança, utilizar motocicletas ou outros meios de transporte sem os equipamentos necessários, desobedecer a sinalização semafórica, não respeitar faixas de pedestre, entre outras infrações identificadas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e classificadas de leves a gravíssimas.

O tema abordado, está tratando de um fator necessário para a continuação da ordem pública e bem estar social na prevalência das normas e fiscalizações no trânsito, com a primícia de diminuir os impactos causados por pessoas imprudentes, negligentes ou mesmo criminosos que fazem uso da via pública, colocando a vida de terceiros em perigo.

Diante de todas essas questões, esse trabalho tem como objetivo, demonstrar o funcionamento e a estrutura da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), na execução de suas atividades de polícia preventiva e ostensiva nas vias urbanas e rurais do Estado. Será indagado o papel da polícia nesses meios citados acima, dentro do SNT e o conceito de pensadores clássicos, para reforçar a ideia do importante papel do policial para com a sociedade.

O presente artigo está sendo elaborado através de pesquisa exploratória, sendo feita por conteúdos extraídos de livros, legislações, trabalhos monográficos, artigos, sites e dados estatísticos do BPMTran, Fazendário e Rodoviário. Analizando o conceito de pesquisa exploratória, a mesma tem objetivo de estabelecer maior familiaridade com o problema de forma que o torne mais explícito ou que contribua com hipóteses, tendo objetivo principal o aprimoramento de idéias. O propósito é identificar o início do problema com suas características, após isso se dará a identificação e o processo final da resolução.

Após esse conceito que explica sobre esse tipo de pesquisa, na coleta de dados desse artigo, está sendo utilizado como técnica de pesquisa, a bibliográfica, buscando desvendar os relacionamentos entre conceitos e características do objeto que abrange a leitura, levantamento e interpretação das informações coletadas.

2 REVISÃO DE LITERATURA

O serviço de policiamento ostensivo de trânsito deve ser tratado como uma atividade indispensável para a manutenção da ordem pública nas vias urbanas ou rurais. Esse é um ramo da polícia de preservação, com a prerrogativa de atuar tanto nas vias estaduais, quanto nas municipais ou urbanas. Dessa forma como citado por Gasparini (1988), cabe aos Estados membros através das polícias militares, impedir violações da ordem jurídica, e primar pelo ordenamento das normas frente a sociedade, mantendo a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Policiamento Ostensivo de Trânsito, segundo o CTB, seria função exercida pela polícia, com a missão de prevenir e reprimir atos relacionados à segurança pública, garantindo o acatamento às normas de trânsito brasileiro (BRASIL, 2018).

Entre as corporações que executam o poder de polícia administrativa, Pontes (2009) defende que a Polícia Militar tendo o dever constitucional de manter a ordem pública, expede autorização para a realização de eventos e obras nas vias públicas, sendo feito um estudo que abrange sobretudo a engenharia e a segurança no local, levando em conta que esses mesmos eventos possam trazer impactos para o bem-estar da comunidade e segurança dos que utilizam a via, como acidentes devido o congestionamento e má fluidez no trânsito. Assim afirma, que a Polícia Militar é um órgão que tem atribuição para agir e exercer a atividade de polícia administrativa dentro da legalidade.

Dessa forma, Andrade (2014) especifica que temos o poder de polícia de trânsito, como uma ferramenta pela qual pode-se impedir infrações, controlar e fiscalizar o trânsito dos veículos em geral, visando neutralizar os índices de infrações de trânsito, atuando com pró atividade, isto é, se antecipando e prevenindo para que não ocorra o delito e utilizando dos meios necessários para se fazer cessar a ação.

Reforçando essa temática, temos o pensamento de Souza (2011), que vê a polícia administrativa como uma polícia preventiva, devendo exercer seu papel coibindo acontecimentos, de forma a não deixar que aconteça crimes. Nesse sentido se nota que a Polícia Militar deve atuar como polícia administrativa, na medida em que se faz necessário a manutenção da ordem pública.

O conceito de policiamento e fiscalização é bastante amplo, segundo Gasparini (1998) é definido como o exercício regular do poder de polícia, sendo que não existe

diferença entre policiamento e fiscalização, pois na atuação do policial, uma das formas de executar seu serviço, seria na fiscalização de trânsito.

Em uma pesquisa feita por Guimarães e Carvalho (2013), concluíram que o policiamento de trânsito é feito por meio de policiais fardados que mostra a ostensividade, de maneira a ser visto pelos cidadãos, visando primeiramente a prevenção, logo após a repressão, definindo assim, o policiamento de trânsito.

Conforme Dias (1984), não se pode falar em trânsito, sem o policiamento ostensivo e preventivo, executado de modo exclusivo pela Polícia Militar, dentro dos limites de sua competência e regras de subordinação administrativa na legislação de seu Estado. Destaca-se suas atribuições na resolução nº 066/1998 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que mostra as competências atinentes ao Estado que são exercidas pela polícia nos municípios brasileiros. Visto assim, é indispensável o serviço policial frente a fiscalização de trânsito.

Dentre as atribuições da Polícia Militar, de acordo com a Portaria nº 23/2008-PM/1 que traz o Perfil Profissiográfico da PMGO, vale destacar sua atuação no policiamento ostensivo de trânsito urbano e rodoviário estadual. Neste contexto, temos unidades especializadas como: Batalhão de Trânsito (BPMTran) que é o responsável pela atuação nas vias urbanas, o Comando de Policiamento Rodoviário (CPRv), pelas operações nas rodovias estaduais e também o Batalhão de Polícia Militar Fazendária (BPMFaz), criado com a Lei nº 19.512/2016, dentre suas funções apoia as ações do Fisco Estadual, desenvolvidas nas atividades de tributação, executando fiscalização e arrecadação tributárias e principalmente na repressão aos crimes de sonegação fiscal e contra a ordem tributária.

Assim, a eficácia da lei de trânsito de acordo com Abreu (2001) depende essencialmente da ação policial. É através dessa atividade e diante das leis constitucionais de trânsito que temos uma visão da ação (fiscalização) que se pode aplicar ou não, que por consequência, a inexistência da mesma, pode gerar o comodismo do público frente a essa questão. Dessa forma vemos que o serviço policial no trânsito terá até mais influência no comportamento dos condutores e pedestres do que a própria lei na maioria das vezes.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Tendo em vista os problemas que prejudicam a circulação e organização do trânsito no Estado, fica evidente a importância dos meios utilizados para estar favorecendo a prevenção e repressão desses ilícitos, executados de forma dinâmica pela PMGO. Os órgãos responsáveis pelo emprego exclusivo desse serviço, exercem força para manter e se preciso restabelecer a ordem pública através da fiscalização, pois esse é o ponto chave para obtenção de resultados no combate a problemática em questão.

O policiamento ostensivo de trânsito, se torna um serviço direcionado às unidades especializadas da PMGO, que atuam no tocante ao atendimento em acidentes, captura de veículos que estão irregulares, inspeção dos documentos de porte obrigatório aos motoristas, orientação do tráfego, aplicação de penalidades por infração de trânsito salientando que, os acidentes na maioria das vezes são causados pela inobservância do condutor às normas de trânsito, esses e demais fatores indicam a importância das campanhas educativas elaboradas pela polícia a fim de disciplinar a população.

As unidades especializadas da polícia, são responsáveis por estarem na linha de frente no combate aos ilícitos no trânsito, para juntas promoverem a ordem e segurança para população. Cada comando tem sua competência, efetuando um serviço descentralizado visando uma melhor distribuição, assim ampliando sua autonomia e estreitando o relacionamento com o cidadão. Como exemplo citamos o CPRv, que vem ganhando destaque em suas operações, visto os inúmeros atendimentos e serviços prestados no ano de 2017, mostrados na figura abaixo.

Figura 1 – Resenha Diária das Ocorrências Registradas na Área do Comando de Policiamento Rodoviário (CPR) da PMGO, 2017

Resenha Diária das Ocorrências Registradas na Área do CPRv - 2017													
NATUREZA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Autos de Infração Lavrados	98483	116.273	97.054	104.113	93.444	84.614	92.802	75.962	55.969	78.813	73.956	72.954	1.044.437
Autuações nos art. 165 ou 165 A	15	58	33	49	22	26	20	23	61	103	66	52	528
CNH recolhida	177	168	153	212	189	189	200	291	342	386	337	341	2.985
CNH falsa	2	7	2	6	3	1	3	4	11	6	11	5	61
CRLV recolhido	34	77	67	35	46	29	47	26	63	41	34	19	518
Veículos removidos para o pátio	603	414	477	633	878	675	885	1.000	976	1.058	1.229	690	9.518
Apreensão de arma de fogo	8	15	13	20	14	14	8	23	35	29	42	27	248
Apreensão de simulacro de arma de fogo	0	0	2	0	0	2	0	0	3	0	1	1	9
Veículos recuperados e abandonado	23	33	33	38	30	25	24	26	41	1.058	48	31	1.410
Foragido recapturado	11	15	24	25	24	26	27	40	44	26	36	27	325
Flagrantes	32	66	66	73	48	39	171	73	121	126	123	108	1.046
Pessoas autuadas em flagrantes	45	79	82	96	54	52	20	89	140	182	150	125	1.114
T.C.O. (independente da natureza)	5	4	8	4	7	10	12	17	15	19	17	12	130
CRLV Furtado/Extraviado	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	1	4
Documentos Falsos	2	0	0	3	1	1	1	3	8	10	14	9	52
Apreensão de Maconha - Kg	431	69	1.327	607	838	1.686	400	69	3.137	6.120	564	148	15.397
Apreensão de Cocaína e derivados - Kg	80	214	402	532	4	0	0	20	120	4	2	0	1.378
Apreensão de Crack - Kg	2	0	401	100	0	0	45	0	1	0	1	0	551
Apreensão de comprimidos de êxtase (unidade)	0	0	0	0	0	14	9	0	0	0	0	0	23
Outros entorpecentes	1	15	0	0	1	0	1	0	3	0	0	0	21
Pessoas autuadas no T.C.O	3	4	5	3	4	6	3	16	9	18	18	13	102
Mortes por intervenção policial	0	0	0	1	5	0	1	4	8	2	2	0	23
Menor apreendido conduzindo veículo	1	1	0	3	3	1	2	1	2	2	1	1	18
Menor apreendido	1	3	3	9	5	3	4	1	6	9	8	9	61
Acidente com produtos perigosos	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
Atropelamento de animais silvestres	3	0	2	2	2	2	1	0	1	2	0	0	15
Testes de etilômetro realizados	157	395	322	618	360	543	313	37	303	807	1.020	1.505	6.380
Autuações devido ao teste de etilômetro	11	39	24	36	10	15	14	8	63	79	49	45	393
Crimes constatados no teste do etilômetro	12	17	15	18	6	8	8	4	37	29	21	30	205
Fiscalização de Autorização Especial de Trânsito (AET)	2199	2.069	2.084	2.046	1.931	1.936	2.162	2.274	1.676	1.763	1.752	1.472	23.364
Autuações aplicadas com AET	107	107	125	109	0	0	80	108	134	161	168	129	1.228
Fiscalização de Tacógrafo	4948	4.402	4.822	4.536	4.330	4.036	4.240	4.950	3.850	4.700	4.696	4.048	53.558
Autuações referentes a tacógrafo, exceto art. 230, XXIII	229	299	449	412	366	303	274	540	717	991	845	756	6.181
Autuações referente a tacógrafo art. 230 XXIII	33	46	7	16	6	2	11	18	42	125	179	81	566
Descaminho	0	2	3	0	0	0	0	6	8	2	5	3	29
Contra bando	0	0	50.000	0	1	0	1	3	0	2	2	0	50.009
Apreensão de materiais	0	0	142	0	0	0	0	133	2	0	0	0	277
Pessoas Abordadas	173485	156.239	144.521	130.970	121.469	116.223	137.187	131.607	5.595	9.163	7.332	11.604	1.145.395
Veículos Abordados	127070	113.293	107.173	94.836	89.715	84.736	115.519	92.981	5.405	8.932	6.827	10.681	857.168
Veículos Autuados	87507	104.368	79.876	83.516	77.151	68.865	75.286	61.187	31.821	56.568	47.235	56.527	829.907

Fonte: (Comando de Policiamento Rodoviário da PMGO, 2018)

Após esses dados, conseguimos observar a quantidade de tarefas que o Comando Rodoviário tem prestado a serviço da população, enfatizando o número de autuações aplicadas que ultrapassa um milhão.

Com base nos dados, é observado um total de 528 autuações referente a condutores que foram flagrados dirigindo sob influência de álcool, incluindo aqueles que se recusaram a fazer o teste.

Para os que fazem o teste, a aferição se dá por meio do etilômetro, já para os que se negam a fazer, poderão ser feitos exames clínicos, perícias, testes ou ter a caracterização da referida infração ou crime, definida pelo agente de trânsito, mediante imagem, vídeo, constatação de sinais que indiquem, na forma disciplinada

pelo CONTRAN, alteração da capacidade psicomotora ou produção de quaisquer outras provas em direito admitidas.

Para os condutores que aceitam fazer o teste, o CTB estabelece como crime, em seu artigo 306, a constatação de concentração igual ou maior que 6 decigramas de álcool por litro de sangue e igual ou maior do que 0,3 miligramas de álcool por litro de ar alveolar. Assim o trabalho realizado pelo Comando Rodoviário é de grande importância, e tem se observado grande êxito na repreensão desses delitos, visto que são um dos maiores problemas que ocasionam acidentes no país.

Outro grande problema que se percebe é a quantidade de armas com criminosos. A fiscalização feita na repreensão desse objeto totalizou 248 apreensões de armas de fogo e 9 simulacros, como são conhecidos a imitação de arma de fogo. Consequentemente são pegos em posse dessas armas criminosos e pessoas foragidas, sendo o total de 325 foragidos que foram recapturados.

Ressalta o extenso trabalho feito por este Grande Comando, visto a enorme demanda de crimes de diversas naturezas ocorridos nas rodovias, tendo destaque aqueles relacionados a embriaguez ao volante e o combate ao tráfico de drogas e armas, esses e muitos outros contidos de forma eficiente por esta unidade especializada, obtendo ótimos resultados na repreensão da criminalidade no trânsito.

Outra unidade que executa suas funções, agora direcionada ao perímetro urbano é o BPMtran, que visa diminuir os índices de acidentes na capital goiana e promover a garantia de um trânsito mais seguro.

As atividades desenvolvidas por esta unidade especializada, no ano de 2017, estão descritos na tabela abaixo:

Figura 2 - Estatística BPMtran da PMGO, 2017

Estatística BpmTran - 2017													
Natureza	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Autos de Infração Lavrados	3871	4363	4488	4729	4332	5650	5630	5973	4991	5964	6975	5542	62508
Veículos Abordados	7826	11292	12260	13592	11015	14232	14143	14328	11096	11830	11906	9255	142775
Pessoas Abordadas	8029	11298	12313	13632	11026	14313	14274	14364	11095	11291	12184	9509	143328
Veículos Apreendidos	482	625	585	439	472	628	614	858	555	581	556	362	6757
TCO/CTB	11	23	31	40	8	15	0	1	12	4	1	1	147
TCO/Outros	8	9	8	6	3	4	9	6	3	11	7	4	78
Foragidos recapturados	3	5	8	3	0	5	2	5	3	3	4	5	46
Veículos recuperados	4	7	10	3	5	3	6	7	1	4	6	4	60
Apreensão de arma de fogo	1	3	1	1	3	0	0	4	1	0	1	6	21
Ocorrências/RAI	455	836	805	602	656	687	690	719	179	734	716	662	7741
Autuações no art. 165	110	165	140	182	83	187	238	183	138	263	306	278	2273
Autuações no art. 165A	446	656	540	969	599	845	795	714	638	504	426	420	7552
Autuações no art. 306	10	42	16	42	6	43	17	15	12	19	15	14	251
Testes de etilômetro	5055	7278	7538	10048	6943	9790	10113	9070	7113	6692	6405	4419	90464
Operações	283	272	312	293	240	267	259	274	135	295	304	291	3225

Fonte: (Batalhão de Polícia Militar de Trânsito da PMGO, 2018)

Se destaca a quantidade de 2.273 autuações com base na Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997 do CTB no art.165 que diz “Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência”, também o total de 7.552 autuações referentes a crimes estabelecidos no art. 165A do CTB “Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa”, e o total de 251 autuações em flagrante referentes ao crime de dirigir veículo com a capacidade psicomotora alterada em razão do álcool ou outras substâncias, configurado no art. 306 do CTB.

Um dos grandes fatores que tem diminuído a criminalidade e promovido mais segurança para população tem sido ações do BPMtran na recaptura de foragidos que estavam a solta na iminência de cometer novos crimes. Foram pegos o total de 46 foragidos e a apreensão de 21 armas de fogo.

Para fecharmos os atendimentos referente às unidades especializadas da PMGO, encontra-se a seguir, a descrição das atividades executadas pelo BPMFaz no ano de 2017, que tem o objetivo de desempenhar ações voltadas à prevenção e combate a sonegação fiscal e tributos estaduais, além de servir de suporte para as demais unidades no monitoramento e fiscalização das rodovias.

Figura 3 - Atendimentos do BPMFaz da PMGO, 2017

Atendimentos BPMFaz - 2017													
Natureza	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Autos de Infração Lavrados	2290	2057	2315	2630	8636	3611	4199	5175	3378	3423	3633	2678	44025
Veículos Abordados	8394	6549	14214	6741	17598	7298	6296	8017	6429	6240	8424	4188	100388
Pessoas Abordadas	9103	7230	16732	7384	19564	8943	7266	9072	7008	6745	9454	4779	113280
Veículos Apreendidos	425	355	446	550	756	606	755	1426	507	510	577	445	7358
Ocorrências/RAI	29	25	29	32	40	24	38	29	23	21	24	35	349
Pessoas autuadas no TCO	3	1	1	1	2	2	4	4	1	5	3	2	29
Auto de Prisão em Flagrante	2	1	1	2	2	1	5	1	3	3	2	3	26
Foragidos recapturados	0	1	2	1	4	1	3	2	3	0	0	1	18
Veículos recuperados	2	2	1	1	2	1	1	0	1	2	3	2	18
Apreensão de arma de fogo	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	1	0	3

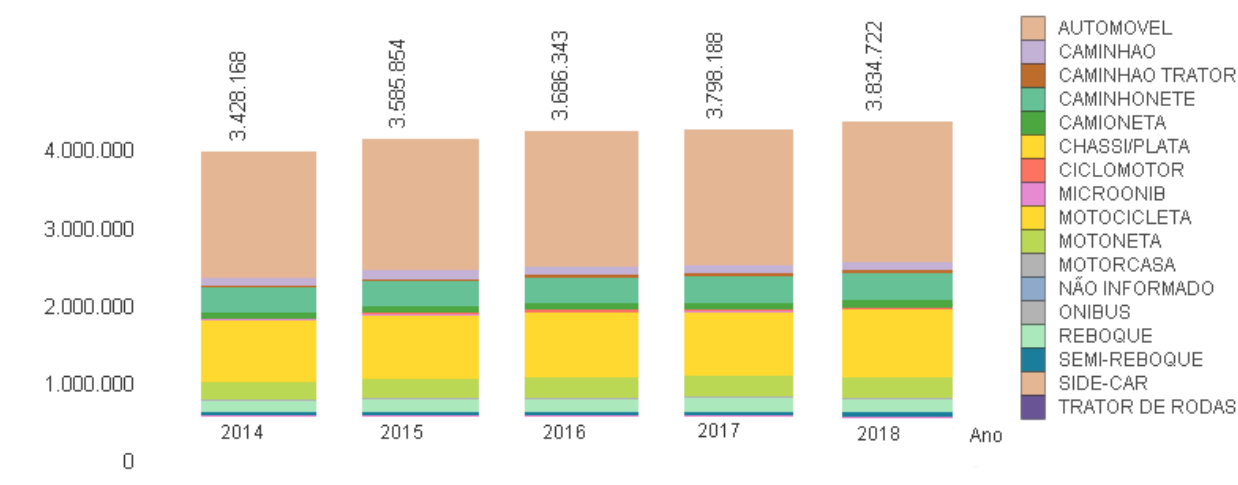
Fonte: (Batalhão Fazendário da PMGO, 2018)

Os dados exibidos acima, retratam a realidade que necessitamos enfrentar ao ver a quantidade de crimes cometidos no trânsito, mostrando que criminosos também utilizam esse meio para o comércio de drogas, armas, contrabando entre outros, colocando a segurança da população em jogo. Assim a importância do policiamento no trânsito se torna fundamental, pois com a prevenção se consegue evitar muitos danos que podem ser irreparáveis para nossa sociedade.

Um dos procedimentos mais eficientes para prevenção e repressão de crimes, realizados pelo BPMFaz, são a abordagem a veículos e pessoas. Destacamos sua importância pelo fato da ação policial ocorrer de forma proativa antes do crime, garantindo a segurança da sociedade e ao mesmo tempo potencializando a ostensividade da instituição, fator que eleva a sensação de segurança da sociedade e intimida o criminoso. É notório o número de 100.388 abordagens realizadas em veículos, e o total de 113.280 pessoas abordadas, fator que expressa a disposição do emprego desse comando no combate a criminalidade.

Atualmente no estado de Goiás, é grande o crescimento dos veículos em circulação. Isso reflete o aumento do trabalho prestado pela PMGO para conseguir coordenar esta frota. Para ilustramos o percentual de veículos classificados por frota, abaixo temos o gráfico elaborado pelo DETRAN-GO.

Gráfico 01: Frota do Estado de Goiás, 2018



Fonte: (DETRAN-GO, 2018)

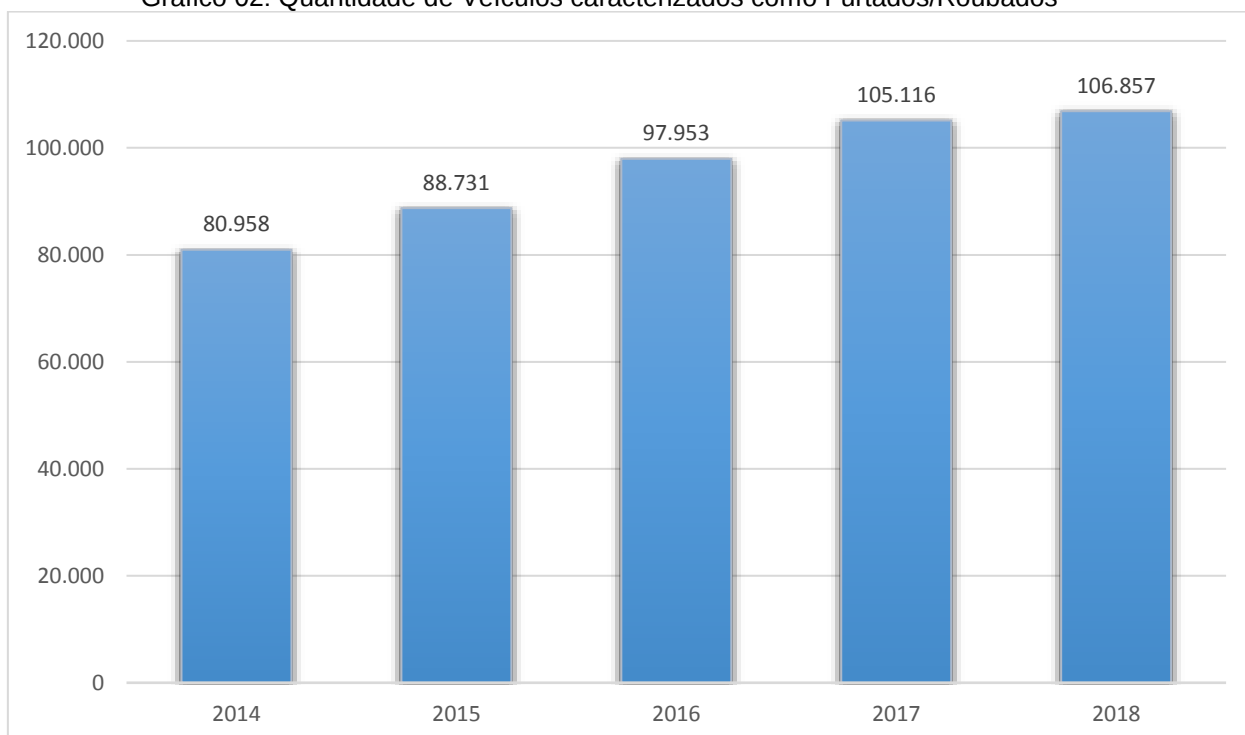
A evolução da frota mostra um crescimento de cem mil veículos a mais em relação aos anos anteriores, excluindo o ano atual por estar em andamento.

Tendo em vista essa questão, quanto maior for o número de veículos em circulação, mas se torna necessária a polícia para execução de atividades voltadas a esse fim. Não podemos deixar de falar o tamanho da responsabilidade que está nas mãos da corporação, pelo fato do trânsito estar relacionado no dia a dia de todos e dele dependerem para chegar em seus destinos, muitos abusam do excesso de velocidade cometendo infrações e consequente, colocando a vida de outros condutores e pedestres em perigo.

Uma das formas de fiscalização mais utilizadas pela polícia é a abordagem a veículos, que se estende a todos os tipos. Essa ação é utilizada pela corporação a fim de inibir a circulação de condutores com irregularidades nos veículos, falta de documentação e em alguns casos veículos roubados.

Para mostrar a quantidade de roubos e furtos de veículos do estado, segue abaixo um gráfico referente a esses crimes abrangendo os últimos quatro anos.

Gráfico 02: Quantidade de Veículos caracterizados como Furtados/Roubados



Fonte: (DETRAN-GO, 2018)

Neste contexto, são notadas grande quantidade de crimes que se relacionam ao trânsito, ressaltando o importante papel dos Comandos da PMGO para coibir esses delitos por meio da fiscalização entre outras ações que visam diminuir o índice de furtos e contribuir para a recuperação desses veículos.

O serviço de fiscalização no trânsito prima por antecipar atendimentos reativos de condutas vinculadas a imprudência, negligência e imperícia, e ainda busca promover ações para evitar que o crime ocorra. Isso é a concepção de Andrade (2014) quando defende que o agente de trânsito deverá utilizar dos meios necessários para que se faça acatar as normas, mostrando o policial no exercício de polícia administrativa ao ocorrer prejuízos à ordem pública, como defende também Souza (2011) que abordou o assunto sobre a competência para estar atuando no trânsito e mostrou ser atinente à Polícia Militar.

No policiamento de trânsito para se ter resultados no tocante a manutenção da ordem pública e acatamento das normas, Gasparini (1998) diz que essa atividade será de responsabilidade da polícia de preservação e relata que policiamento e fiscalização se tornam um único serviço. Nesse ponto, vimos que a realização dessa atividade, deve-se a polícia ostensiva, por meio de sua atuação no trânsito. Assim, Dias (1984)

defende que o trânsito não se separa de um policiamento ostensivo e preventivo, sendo executado pela Polícia Militar com suas atribuições expressas no CONTRAN.

Pelo fato de muitos usuários do trânsito serem imprudentes e não andarem de acordo com a lei, Abreu (2001) afirma que a ação policial frente ao trânsito se torna necessária para o acatamento das normas e regulamentos no tráfego, pois como agentes da lei, estarão usando dos meios necessários para o cumprimento das normas.

Isso fortalece o que Dias (1984) pensa, sobre o importante papel da polícia no trânsito quando utiliza de ferramentas disciplinares com o intuito de preservar a segurança de todos que trafegam e estabelecer a ordem pública.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dado o exposto, foi obtido com êxito o conhecimento acerca da atuação das unidades especializadas da PMGO no combate às infrações de trânsito e a criminalidade.

Ao término desse artigo, compreendemos que os objetivos da pesquisa foram atingidos. Após a obtenção de dados de atendimentos das unidades especializadas Rodoviário, Fazendário e BPMTran, observa-se uma gama de crimes realizados nesse meio, que sucedem desde infrações à roubos. Assim, é relevante salientar como é indispensável o policiamento no trânsito, visto a importância da missão de fiscalização nas rodovias e estradas.

Foi possível notar a grande responsabilidade que representa o trânsito em nossas vidas. Os motoristas devem aceitar e submeter-se acerca das normas expressas no CTB, colocando-as em prática, a fim de evitar acidentes e prejuízos a terceiros, dirigir com prudência e respeito aos pedestres que fazem uso das vias.

Conclui-se, que o serviço policial da PMGO frente ao trânsito, vem garantindo a harmonia e controle no tráfego através do grande trabalho desempenhado pelas unidades especializadas, em conjunto com as demais guarnições policiais que fazem o serviço de patrulhamento e monitoramento nas cidades, empregando o uso do poder de polícia somado com ações da instituição, que visam o aumento da sensação de segurança da comunidade e garantia da manutenção da ordem pública.

REFERÊNCIAS

ABREU, W. **Trânsito - Como policial, ser policiado e recorrer das punições**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

ANDRADE, H. P. Poder de polícia de trânsito: legitimidade e delegação. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, v. 19, n. 4004, jun. 2014.

BPMFAZ. Batalhão Fazendário da Polícia Militar do Estado de Goiás. **Atendimentos do BPMFaz da PMGO**, 2017.

BPMTRAN. Batalhão de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Goiás. **Estatística BPMtran da PMGO**, 2017.

BRASIL, República Federativa do Brasil. **Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997**. Dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro. Brasília, DF 23 dez. 1997.

CPRV. Comando de Policiamento Rodoviário da Polícia Militar do Estado de Goiás. **Resenha diária das ocorrências registradas na área do Comando de Policiamento Rodoviário (CPR) da PMGO**, 2017.

DENATRAN. Departamento Nacional de Trânsito. **Dados da frota de veículos automotores registrada no Brasil**. Disponível em: <<http://www.denatran.gov.br/index.php/estatistica/610-frota-2017>>. Acesso em: 20 fev. 2018.

DETRAN GO. Departamento de Trânsito do Estado de Goiás. **Frota do Estado de Goiás**. Disponível em: <<http://inside.detran.go.gov.br/frota/index.htm>>. Acesso em: 14 abr. 2018.

DIAS, J. J. Trânsito e Polícia Militar: Alguns Aspectos. *O Alferes*, v. 2, n. 2, 1984.

GASPARINI, Diógenes. Novo Código de Trânsito - Os municípios e o policiamento. **Revista de informação legislativa**, Brasília, v. 35, n. 139, p. 57-70, set. 1998.

GOIÁS, Governo do Estado de Goiás, **Lei nº 19.512, de 02 de dezembro de 2016**. Cria na Polícia Militar do Estado de Goiás, compondo de policiamento Rodoviário, o Batalhão de Polícia Militar Fazendária- BPMFAZ. Goiânia, GO 02 dez. 2016.

GUIMARÃES, M. A.; CARVALHO, C. C. F. A atuação do policial militar frente à embriaguez delituosa no trânsito. **Homens do mato - Revista científica de pesquisa em segurança pública**, Cuiabá, v. 10, out. 2013.

NETO, H. G. **O papel das Polícias Militares no Sistema Nacional de Trânsito**. Disponível em: <<http://jusmilitaris.com.br/sistema/arquivos/doutrinas/pmtrans.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2018.

PONTES, Marcelo. **O papel da Polícia Militar no processo de obtenção da autorização para a realização de eventos e obras em via pública**. 2009. 101 f. Monografia (Especialização) - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina Com Especialização Lato Sensu em Administração de Segurança Pública, Universidade do Sul de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

Portaria nº 23/2008-PM/1 **Define conceitos, missões e atribuições da PMGO, bem como o perfil Profissiográfico do CFO e CFP**. Disponível em: <<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/416/2/Perfil%20Profissiogr%C3%A1fico%20-%20Aula%202.pdf>>. Acesso em: 14 fev. 2018.

SOUZA, E. J. Polícia Militar atuando como polícia administrativa. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, v. 16, n. 3087, 2011.